

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

VALORA RE III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	
Administradora	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23.
Responsável pela informação	Allan Hadid
Telefone para contato	11 3383-2513
Ato de aprovação	Ato particular da administradora
Data de aprovação	07/11/2019.
Data-base (último dia de negociação “com” direito a subscrição)	07/11/2019.
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	2.962.568 cotas.
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	1.543.846 (um milhão, quinhentas e quarenta e três, oitocentas e quarenta e seis) novas cotas.
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Não havendo a colocação da totalidade das Cotas da Quarta Emissão durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, será conferido aos Cotistas do Fundo que tiverem exercido seu respectivo Direito de Preferência e, assim, subscrito Cotas da Quarta Emissão, a prioridade para a subscrição de eventuais Cotas da Quarta Emissão remanescentes. O período para exercício do Direito de Subscrição das Sobras será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência junto à B3 e/ou ao Escriturador, ou seja, de 02 de dezembro de 2019 a 06 de dezembro de 2019, observado que farão jus ao exercício do Direito de

	<p>Subscrição das Sobras os Cotistas que manifestarem sua intenção durante o exercício do Direito de Preferência. O percentual máximo de Sobras a que cada Cotista terá no âmbito do Direito de Subscrição das Sobras será equivalente ao fator de proporção a ser indicado por meio de comunicado a ser divulgado pela Administradora referente ao encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência, o qual será o resultado da divisão entre (i) o número de Cotas da Quarta Emissão remanescentes na Oferta após o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência e (ii) a quantidade de Cotas da Quarta Emissão subscritas durante o período de exercício do Direito de Preferência por Cotistas elegíveis que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição das Sobras, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo). Não será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Subscrição das Sobras a outros Cotistas ou a terceiros (cessionários), total ou parcialmente. Havendo Cotas da Quarta Emissão remanescentes após o exercício do Direito de Subscrição das Sobras, tais Cotas da Quarta Emissão remanescentes serão destinadas à distribuição aos Investidores Profissionais objeto da Oferta.</p>
Possibilidade de subscrição parcial	Sim.
Valor mínimo de subscrição parcial	102.924 novas cotas, equivalente a R\$10.000.095,84 (dez milhões, noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sem considerar a taxa de distribuição primária.

% de subscrição (Fator de Proporção do Direito de Preferência)	0,52111748996.
Preço de emissão por cota	R\$97,16 (noventa e sete reais e dezesseis centavos), acrescido de R\$2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos), referente à taxa de distribuição primária, totalizando R\$100,00 (cem reais) por cota.
Início do prazo de subscrição, se definido.	13/11/2019.
Fim do prazo para subscrição, se definido.	28/11/2019.
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Sim. Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a outros Cotistas ou a terceiros (cessionários), total ou parcialmente, exclusivamente por meio do Escriturador, a partir da Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência, inclusive, e até o 9º (nono) dia útil subsequente à Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência, inclusive, observados os procedimentos operacionais do Escriturador. Não será permitida a negociação do Direito de Preferência entre Cotistas na B3.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	Durante o período em que os recibos de Cotas ainda não estejam convertidos em Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos <i>pro rata</i> relacionados aos Investimentos Temporários calculados desde a data de sua integralização até a divulgação do comunicado de encerramento. Adicionalmente, a partir da divulgação do comunicado de encerramento da Oferta e da conversão do recibo de Cota, tais Cotistas farão jus a direitos iguais as demais Cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável.